



Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

Diligência Pregão Eletrônico 022/2020 – Análise Técnica sobre a Habilitação - AIGP

Ricardo Correa Da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>

7 de janeiro de 2021 10:47

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: "rommel.akei" <rommel.akei@tjam.jus.br>, "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminhamos manifestação técnica desta DVENG com relação aos documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 022/2020 (PA nº 2020/7535) da Licitante classificada sob análise, a Empresa AIGP**. Vejamos:

1. A referida empresa apresentou "Declaração de não vistoria" em que manifestou a sua preferência por não realizar a vistoria, assumindo, portanto, os riscos de uma avaliação menos acurada sobre a prestação do serviço. Ainda relatou ter conhecimento e a plena ciência de que não se admitirá, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento;
2. A empresa indicou possuir escritório à Rua Izabel Nº 295 -B – Centro – Manaus – Amazonas – CEP 69005-120;
3. A empresa indicou diversos atestados de capacidade técnica com atividades compatíveis com o objeto deste pregão, dentre os quais destacam-se os atestados 072/2013, 037/2017, 073/2016 emitidos pela empresa Eletrobrás Distribuição Amazonas que em conjunto atendem aos requisitos do item 17 do Termo de Referência apenso ao Edital. Tais informações foram checadas junto à referida empresa de energia por esta fiscalização.

Dado o exposto esta Divisão Técnica de Engenharia opina pelo APROVAÇÃO e pela AUTENTICIDADE dos documentos apresentados.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

att

Ricardo Correa
Coord. Engenharia
Analista Judiciário

[Texto das mensagens anteriores oculto]